

DESPACHO 134/2024/SUPER

À

Gerência de RH

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.18 do instrumento de seleção:

Considerando que para o Processo Seletivo Simplificado 06/2024 estão disponíveis 05 (cinco) vagas sendo 1 (uma) para o cargo de **Analista / Analista de Infraestrutura – Fiscal de Obras**, 1 (uma) para o cargo de **Analista / Analista de Infraestrutura - Projetista**, 1 (uma) para o cargo de **Analista / Nutricionista**, 1 (uma) para o cargo de **Enfermeiro (a)** e 1 (uma) para o cargo de **Assistente / Técnico de Saúde Bucal**.

Considerando que nas vagas de **Analista / Analista de Infraestrutura – Projetista** e **Assistente / Técnico de Saúde Bucal** o número de candidatos inscritos para participar do processo foi abaixo do esperado, mesmo com toda a publicidade dada ao presente processo seletivo;

Considerando que na vaga de **Analista / Analista de Infraestrutura – Projetista**, dos candidatos aptos para realizar a **3ª etapa**, somente 7 (sete) obtiveram a nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Considerando que na vaga de **Assistente / Técnico de Saúde Bucal**, dos candidatos aptos para realizar a **3ª etapa**, somente 3 (três) obtiveram a nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Considerando, que das 5 (cinco) vagas, em 2 (duas) o número de candidatos aptos para participar da **3ª etapa - Comprovação dos Requisitos (Obrigatórios e Desejáveis)**, foi inferior ao solicitado no item 7.2.13 do instrumento de seleção;

Considerando, por fim, que a classificação para as duas últimas etapas do Processo Seletivo não garante a contratação dos candidatos.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 13.18 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a fim de não inviabilizar o presente processo de seleção, o que causaria prejuízo à Instituição, **determino** a exclusão de um número mínimo de candidatos a serem classificados para a próxima etapa das referidas vagas, conforme redação dos itens 7.2.13 e 7.3.8 do instrumento de seleção.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2024.

José Luiz Martins Fidelis
Superintendente
RG: 870.9696 SESP/MT

Protocolo